

**ATA DA 150.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 14:00 horas, na *Sede Social da Companhia*, situada na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro do Bongi, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, a *150.<sup>a</sup> Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ* sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no *Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco* sob o n.º 18.1.001.0005584-6. De acordo com o *Artigo 128 da Lei n.º 6.404/76*, de 15.12.76, assumiu a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos o *Administrador Paulo Roberto Leal Caldas*, Chefe da Auditoria Interna da *CHESF*, tendo sido escolhido o *Eng.º Afonso Luiz Ferreira e Silva* para atuar como Secretário, sendo ambos *Acionistas da Companhia*. Pelas declarações e assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de quorum legal, registrando-se a presença do *Adv.º Sávio Tigre Leão*, Consultor Jurídico da *CHESF*, da *Acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS*, titular da totalidade das ações com direito a voto, representada, neste ato, pela *Advogada Vlândia Viana Regis*, com *Identidade de Registro Geral – RG n.º 09.340.019-0 – IFP/RJ* e dos seguintes Acionistas: *João Liberato Pereira de Melo Neto*, *Josecilda Maria Tenório Guedes*, *João Bosco Costa*, *João Paulo Maranhão de Aguiar*, *Fernando Antônio Souza Ribeiro*, *Zurdival Pino de Castro Júnior*, *Vinicius José Queiroga Duarte*, *Iêdo Moroni da Silveira*, *Fernando Rodrigues de Freitas* (pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco), *José Luiz Medeiros de Britto Sobrinho* (pela Associação dos Aposentados da *CHESF – APOSCHEFS*). Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por iniciados os trabalhos da presente *Assembléia Geral Extraordinária – AGE*, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura do *Edital de Convocação da Assembléia*, publicado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2008, no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e, também nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2008, nos seguintes jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco: *Diário de Pernambuco*, *Folha de Pernambuco* e *Jornal do Commercio*, com o seguinte teor: **“Proceder alteração do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo às Diretrizes Governamentais”**. Feita a leitura, o Sr. Presidente informou aos acionistas que a Ata da Assembléia seria lavrada sob a forma de sumário, conforme autorizado pelo § 1º do art. 130, da Lei 6.404/76 o que foi aprovado pelo acionista majoritário. Em prosseguimento aos trabalhos, apresentou, para deliberação dos acionistas presentes, os itens da Ordem do Dia. A seguir, a Senhora Representante da *ELETROBRÁS* passou a proferir o seguinte **voto** referente ao único item constante da *Ordem do Dia*: **“Propor e votar pela aprovação das alterações estatutárias constantes da ordem do dia, nos termos estabelecidos pela ELETROBRÁS, conforme a seguir: (i) a alínea “i” do Artigo 4.º do Estatuto da CHESF passa a ter a seguinte redação: “i) associar-se, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração da ELETROBRÁS, com ou sem aporte de recursos, no Brasil ou no exterior, com ou sem poder de controle, para a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades, que se destinem, direta ou indiretamente, à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob o regime de concessão ou autorização”; (ii) o Artigo 9.º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: “Artigo 9.º A CHESF poderá emitir debêntures, mediante prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração da ELETROBRÁS”; (iii) o Artigo 10.º passa a incluir o seguinte parágrafo: “§ 4.º - As decisões dos administradores deverão observar as normas administrativas, técnicas, financeiras e**

**ATA DA 150.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE–2630004250-9 – CNPJ–33.541.368/0001-16)

*contábeis ditadas pela Controladora”; (iv) o Artigo 15.º passa a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas: “q) aprovar os planos anuais de negócios, obedecendo as diretrizes empresariais emitidas pela Controladora”; “r) encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamento, prestação de garantia, e participação em parcerias, no país ou no exterior”; (v) o Inciso “I” do Artigo 32.º passa a vigorar com a seguinte redação: “I. As operações em valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do capital social, compreendendo empréstimos a contrair e prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, mediante autorização prévia e expressa do Conselho de Administração da ELETROBRÁS, bem como contratos de obras, empreitada, fiscalização e suprimento”; (vi) o Artigo 32.º passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos: “V. a escolha e destituição de auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela Controladora, observada a legislação pertinente”; “VI. constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades, que se destinem, direta ou indiretamente, à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob o regime de concessão ou autorização, mediante prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração da ELETROBRÁS”; (vii) o Artigo 32.º passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo: “Parágrafo único – a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da CHESF, em valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido, constante do último balanço, dependerão de prévia e expressa manifestação favorável do Conselho de Administração da ELETROBRÁS”. Os acionistas preferencialistas presentes protocolaram, conjuntamente, uma inconformidade por escrito, em face da falta de detalhamento da ordem do dia, a qual fica arquivada na Sede da Companhia, na pasta da presente Assembléia. Na seqüência, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, Administrador Paulo Roberto Caldas, não tendo havido qualquer outro pronunciamento, encerrou os trabalhos, interrompendo a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Acionista Presidente da Mesa Diretora, pela Representante da Acionista Majoritária – ELETROBRÁS, pelos Acionistas acima nominados e por mim, Acionista e Secretário, todos presentes. Recife, 11 de julho de 2008.*

*Paulo Roberto Leal Caldas*

Presidente da Mesa Diretora.

*Vlândia Viana Regis*

Representante da ELETROBRÁS.

*João Liberato Pereira de Melo Neto*

Acionista.

*Josecilda Maria Tenório Guedes*

Acionista.

**ATA DA 150.<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

*João Bosco Costa* Acionista.

*João Paulo Maranhão de Aguiar* Acionista.

*Fernando Antônio Souza Ribeiro* Acionista.

*Zurdival Pino de Castro Júnior* Acionista.

*Vinicius José Queiroga Duarte* Acionista.

*Iêdo Moroni da Silveira* Acionista.

*Fernando Rodrigues de Freitas* (pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco).

*José Luiz Medeiros de Britto Sobrinho* (pela Associação dos Aposentados da CHESF – APOSCHEFS).

*Afonso Luiz Ferreira e Silva* Acionista e Secretário.